

Revisita Portuguesa de
CIENCIA CRIMINAL

Diretor: Jorge de Figueiredo Dias | Ano 33 N.º 3 | Quadrimestral | setembro - dezembro 2023 2023

SEPARATA

Tecnologia. Passado, presente e futuro. Inquietações de um nonagenário *

Alberto Silva Franco
Juiz Desembargador jubilado

1. Agradecimento

Minhas palavras iniciais são de agradecimento ao Instituto de Direito Penal Económico e Europeu, sob direção da Professora Anabela Miranda Rodrigues e ao Instituto Eduardo Correia, dirigido pelo Professor Fabio Roberto D’Avila, pelo convite para participar do Colóquio Luso-Brasileiro sobre Direito Penal, Tecnologia e Inteligência Artificial. É motivo de grande honra tomar parte neste congresso e, realmente, causa-me particular emoção estar presente nesse evento conectado com professores de altíssimo saber jurídico.

Devo, de início, enfatizar minha satisfação de estar, hoje, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e de retornar ao contato dos Eméritos Professores desta Casa aos quais homenageio na pessoa do Mestre e Amigo, Professor Jorge de Figueiredo Dias.

Devo, no entanto, fazer uma retificação. Entendi que minha intervenção, neste Colóquio, deveria abranger um campo maior do que o título que inicialmente foi emprestado à palestra porque mais do que

* O presente texto corresponde à intervenção no “Colóquio Luso-Brasileiro. Direito Penal, Tecnologia e IA” organizado pelo Instituto Eduardo Correia e pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu e realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 na FDUC.

traçar novos questionamentos a respeito da Inteligência Artificial, pretendo tecer considerações sobre a Tecnologia no passado, no presente e no futuro e, mais ainda, na visão de quem já superou a raia dos noventa anos de idade.

2. Introdução

Para justificar tal subtítulo, devo esclarecer que meu tempo de vida já caminha, um tanto apressado, pela década dos noventa e, por isso, para explicar minha presença aqui, quero que minhas palavras se refiram, antes de qualquer outra consideração, à forma, como entendo, que a velhice deva ser encarada.

Norberto Bobbio afirmava, ao atingir os oitenta anos de idade, que “o mundo dos velhos, de todos os velhos, é, de modo mais ou menos intenso, o mundo da memória”. “Dizemos: afinal, somos aquilo que pensamos, amamos, realizamos”. E acrescentava: “somos aquilo de que lembramos”. (...) “Que nos seja permitido viver enquanto as lembranças não nos abandonarem e enquanto, de nossa parte, pudermos nos entregar a elas. A dimensão na qual o velho vive é o passado. O tempo do futuro é para ele breve demais para dedicar seus pensamentos àquilo que está por vir”¹. Em livro posterior, Norberto Bobbio insistiu na mesma temática: “o grande patrimônio do velho está no mundo maravilhoso da memória, fonte inesgotável de reflexões sobre nós mesmos, sobre o universo em que vivemos, sobre as pessoas e os acontecimentos que, ao longo do caminho, atraíram nossa atenção”². E o que dá suporte a este posicionamento? O entendimento de que “a velhice é indissolúvel do seu sentido de fim” e, portanto, o caminho certo “ao encontro marcado com a morte”. E, por isso, “o interesse pelo futuro diminui. O devir já não lhe pertence”³.

¹ BOBBIO, Norberto, *O tempo da memória (De Senectute)*, trad. Daniela Versiani, Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997, p. 30.

² BOBBIO, Norberto, *Dicionário de um século (Autobiografia)*, trad. de Daniela Versiani, Rio de Janeiro: Editorial Campus, 1998. p. 236.

³ BOBBIO, Norberto, *cit.*, p. 238.

Tenho o atrevimento e a ousadia de divergir de Norberto Bobbio. Não obstante vivenciar o nonagenário, não consigo, por maior esforço que faça, sentir-me prisioneiro inescapável do passado. Acredito, como ele, que o passado constitui uma dimensão temporal de alta influência sobre qualquer pessoa de idade avançada, mas me recuso, por maior que seja a força do tempo a empurrar-me para fora da vida, a deixar de visualizar o presente e de buscar o futuro, por mais curto que, para mim, possa ser.

Não nego que as lembranças do passado são de importância capital porque fazem parte de mim, da minha própria história; porque me dão identidade na medida em que representam fatos, pessoas, episódios, escolhas, trechos, casos, momentos, — felizes ou tristes, pouco importa — de minha existência. No mundo da memória, as lembranças, por vezes, são duras e desgastantes. Deixo-as, em princípio, guardadas em cápsulas e, não raro, elas não me atendem ao primeiro apelo. Escondem-se em recantos escuros do cérebro, e, muitas vezes, não querem voltar à luz porque sabem que me devolvem situações pessoais que não podem ser mais recompostas ou porque têm consciência de que são dolorosas demais. Os pensamentos, as realizações, os sucessos, os amores e as lembranças benfazejas convivem comigo no dia a dia e se tornam instrumentos de avaliação da realidade presencial. Quero viver o presente porque acho que devo acompanhar, ainda que seja, por vezes, canhestro ou excessivamente crítico, em relação ao que se passa na atualidade, no mundo no qual estou ainda inserido. Mas isso já me dá a chance de pensar no futuro: em algo que se mostre caminhando para uma completude que me pareça aceitável ou que tenha um significado assustador.

Por certo, não direi palavras que “inventaram seu percurso”, nem “palavras que amanhecem”, como recomenda Marina Colasanti ⁴ num belo poema. Não teria seguramente sucesso se tentasse procurá-las. Irei simplesmente expor algumas inquietações que a todos provocam — tanto a jovens quanto a idosos — o que não constitui

⁴ COLASANTI, Marina, *Fino Sangue*, poema Outras Palavras, Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Record, 2005, p. 12.

privilégio apenas para os que viveram uma carga maior de anos ou já vivenciaram uma quantidade maior de experiências.

3. O progresso tecnológico dos fins do século XX até a segunda década do século XXI

O mundo, no espaço temporal prefixado, comporta questionamentos extremamente complexos e de difícil equacionamento. A globalização, com seu caráter abrangente e sua antítese, a desglobalização com seu perfil isolacionista; os estados laicos e a ideia oposta dos estados teocráticos; o terrorismo não oficial em confronto com o terrorismo estatal; a sensação de medo que perdeu sua dimensão pessoal para transformar-se no medo social, constituem, em verdade, um conjunto de temas que exigem uma exploração aprofundada sob os mais variados enfoques.

Mas muito mais ingente e desafiante do que toda esta já atordoante pauta de questões, é a problemática do progresso tecnológico a denunciar a aproximação, em velocidade vertiginosa, de um mundo de feição estritamente digital.

O planeta Terra, no interregno explicitado, apresenta-se vinculado, por meio de sofisticados aparatos tecnológicos, a uma rede de múltiplas formas. Alguns desses aparatos já procediam do século passado, como a televisão e a internet. Outros fizeram-se presentes, com mais expansão, nos anos iniciais do Século XXI, como as plataformas digitais, tais como o Facebook, o Instagram, o Tencent, o Google, a Amazon, a Apple etc. Os telefones celulares, com seus aplicativos, em particular, o *WhatsApp* encontraram tal nível de popularização que se pode afirmar, sem receio de errar, que tais instrumentos tecnológicos provocaram transformações de largo espectro, não apenas na vida econômica, social e política das pessoas físicas e jurídicas, mas também no modo de relacionamento entre os seres humanos, produzindo uma subjetividade típica do início do Século XXI.

Com extrema ironia, Dráusio Varela destaca que “sob o comando de Lúcifer, o anjo da luz, condenado ao fogo eterno por desafiar desígnios de Deus, desenvolveu uma tela para o celular, de longe a mais diabólica das invenções humanas. A tela conseguiu hipnotizar

multidões de mulheres, crianças e homens mantidos *on line* vinte e quatro horas. Antes podíamos não ter visto a mensagem enviada, por estarmos longe do computador. A tela jogou por terra essa possibilidade. Não satisfeito, o Demônio criou o *WhatsApp*. Cinco minutos depois de enviar um e-mail, o inimigo manda um *WhatsApp* para cobrar a resposta. Desafetos mais ansiosos executam as operações simultaneamente”⁵.

Esta concreta realidade evidencia, de modo a espancar qualquer incerteza, que a informação e a comunicação estreitaram, em definitivo, as dimensões da equação tempo/espaço e nunca os seres humanos estiveram tão interligados. Bilhões de terráqueos tornaram-se interconectados e não representará nenhuma ficção científica ou literária a conclusão, em face da velocidade dos meios tecnológicos, de que o universo todo, numa perspectiva temporal breve, estará totalmente conectado.

O que isso significa para o ser humano?

Giovani Sartori enfatizava que o *Homo sapiens* “deve todo o seu saber e todo o avanço de seu entendimento à sua capacidade de abstração”⁶. Isto não quer dizer que não existam palavras de conteúdo concreto, isto é, palavras que sejam aptas a transmitir ao cérebro imagens de coisas que guardam visibilidade como “*casa, cama, mesa, carne, carro, gato, mulher, etc.*”⁷. No entanto, “quase todo nosso vocabulário cognoscitivo e teórico consiste em *palavras abstratas* que não têm nenhum equivalente preciso em coisas visíveis e cujo significado não pode ser retratado, nem traduzido em imagens”(…) “São abstrações não visíveis os conceitos de *justiça, legitimidade, legalidade, liberdade, igualdade, direito (direitos)* ou palavras como *desemprego, inteligência e felicidade*”⁸. Em síntese, todo o conhecimento

⁵ VARELA, Dráusio, “Malfadada Tecnologia”, in: *Folha de São Paulo, Ilustrada*, 28 de outubro de 2018, p. C6.

⁶ SARTORI, Giovanni, *Homo Videns, La sociedade teledirigida*, Madrid: Taurus, 1998, p. 45.

⁷ SARTORI, Giovanni, *cit.*, p. 45.

⁸ SARTORI, Giovanni, *La carrera hacia ninguna parte*, trd. Núria Petit, Buenos Aires: Taurus, 2016, p. 17 e s.

do *Homo sapiens* se baseia em conceitos ou construções mentais que não são, de modo algum, percebidos por nossos sentidos.

No final do século passado, o mesmo Giovanni Sartori já chamava a atenção para o predomínio da imagem a dano da palavra. “A palavra”, dizia, “é um símbolo que se resume no que significa, no que nos faz entender. E entendemos a palavra somente se pudermos, isto é, se conhecemos a língua a que pertence; caso contrário, é letra morta, um sinal, um som qualquer. Por sua vez, a imagem é pura e simples representação visual. A imagem vê-se e isto é suficiente. E para vê-la, basta possuir o sentido da visão, basta não ser cego. A imagem não se vê em chinês, árabe ou inglês, como já foi dito, vê-se e é suficiente”⁹.

Destarte, a televisão e a internet não foram apenas instrumentos a mais de comunicação. Era: “um *medium* que gera um novo *anthropos*, um novo tipo de ser humano”¹⁰. O *Homo sapiens* que tem seu lastro cognitivo, em palavras abstratas, é suplantado pelo *Homo videns* que é infinitamente mais pobre não somente quanto às palavras (ao número das palavras), mas sobretudo em relação à riqueza dos seus significados.

Além disso, pode-se afirmar que a transmissão por imagem — qualquer que seja o instrumento tecnológico — vincula-se a fato concreto, único que pode ser exibido por imagem e isso acarreta para quem vê a imagem um pensamento também concreto, o que afasta o conceito abstrato que é próprio do *Homo sapiens*. Ademais, a imagem provoca efeitos no campo do emocional na medida em que se concentra na transmissão de fatos catastróficos ou de fatos criminosos capazes de produzir fortes impressões no *Homo videns*, o que lhe obsta uma reflexão mais acurada sobre a imagem transmitida. Desta forma, a tecnologia comunicacional invade a mente dos receptores de imagens e se mostra capaz de criar insegurança e vulnerabilidade.

Mas o *Homo videns*, com o veloz desenvolvimento de novas tecnologias, vai cedendo seu lugar ao *Homo connectus*, isto é, ao ser humano total e integralmente refém dos aparatos tecnológicos da

⁹ SARTORI, Giovanni. *Homo Videns, cit.*, p. 35.

¹⁰ SARTORI, Giovanni, *cit.*, p. 36.

modernidade. Não é tanto a imagem que se sobrepõe à palavra, mas sim as ferramentas de informação e de comunicação que interligam as pessoas.

O que isso significa?

Um processo de dependência — ou de quase escravidão? — entre o ser humano e um instrumento tecnológico: a internet como o centro de ligação com outras pessoas e com o mundo e o celular como extensão inseparável da mão a emitir mensagens que correm entre milhões e milhões de aparelhos. As mensagens encurtam-se e as palavras são inexoravelmente cortadas ou substituídas por vocábulos onomatopaicos ou signos ridículos, numa linguagem irreconhecível.

A linguagem, a passos céleres, perde o seu valor e sua capacidade de significação. Desta maneira, os instrumentos tecnológicos interferem no próprio desenvolvimento cerebral na medida em que se adota um novo sistema de informar-se e de pensar. As pessoas “acostumadas a pescar informações nos computadores, sem precisarem fazer esforços prolongados de concentração e se condicionam a contentar-se com esse borboleteio cognitivo” que tais instrumentos tecnológicos “os acostuma, com suas infinitas conexões e saltos para acréscimos e complementos”, ficaram, de certa forma, “vacinadas contra o tipo de atenção, reflexão, paciência e prolongada dedicação àquilo que se lê ¹¹”. Zygmunt Bauman, em palestra que proferiu no Rio de Janeiro, asseverou que “concentrar-se e se dedicar por um longo tempo é uma questão importante. Somos cada vez menos capazes de fazer de forma correta” e acrescentou “é preciso ter determinadas qualidades se você deseja construir conhecimento e não só agregá-lo: paciência, atenção e habilidade para ocupar esse local estável, sólido, no mundo em constante movimento. É preciso trabalhar a capacidade de se manter focado” ¹².

Mas o perfil do *Homo connectus* não se esgota apenas no que já foi dito.

¹¹ VARGAS LLOSA, Mario, *A civilização do espetáculo*, trad. Ivone Benedetti, Rio de Janeiro, 2012, p. 192.

¹² BAUMAN, Zygmunt, *Há uma crise de atenção*, O Globo, Sociedade, 13.09.2015, p. 41.

“As atuais transformações tecnológicas, fundadas nas tecnologias digitais móveis, na aplicação de sensores a todos os objetos do cotidiano, na digitalização de muitos processos e produtos, especialmente, na utilização de técnicas de inteligência artificial, irão também produzir profundas transformações na forma como trabalhamos, produzimos e vivemos ¹³”.

Mais do que elencar os instrumentos tecnológicos que assombram o mundo atual (drones, robôs, redes sociais, veículos autônomos, Chat GPT etc) vale a pena questionar:

4. O que está subjacente à tecnologia? No que a tecnologia, no presente momento, pode desfavorecer o ser humano? Quais as perspectivas futuras da tecnologia?

Cada uma dessas perguntas encerra problemáticas de grande complexidade e que são objeto de rol imenso de respostas discutíveis. Mas não há como omiti-las. É imprescindível que sejam expostas, por mais questionáveis que sejam, porque, nesta altura, o que está em jogo são gravames que põem em xeque os direitos básicos do próprio ser humano no presente e no futuro.

4.1. O que está subjacente à tecnologia

4.1.1. O capitalismo de vigilância

Ninguém desconhece a extraordinária capacidade do sistema capitalista de superar suas crises, por mais profundo que seja o abalo sofrido. Quando foi aberto o caminho para a criação da internet, imaginava-se que o sistema digital fosse capaz de conduzir as pessoas “para uma vida mais eficaz e com forte compromisso com a privacidade” ¹⁴. Logo, foi

¹³ OLIVEIRA, Arlindo, *Inteligência artificial*, Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2019, p. 92.

¹⁴ ZUBOFF, Shoshana, *Precisamos do mundo digital sob leis*, São Paulo: O Estado de São Paulo, Especial, 9/3/1921, p.H5.

desfeito o sonho de um mundo conectado com o bem-estar de todos. Assim, em seu lugar, tudo se degenerou num “espaço de vigilância, disseminação de notícias falsas, propagação de teorias conspiratórias, alienação e desconfiança”¹⁵. Da internet, como força comunicatória aos novos padrões tecnológicos, o passo foi curto.

Surgiu, então, o denominado capitalismo de vigilância, denominação dada por Shoshana Zuboff: “ele sabe tudo *sobre nós*, ao passo que suas operações são programadas para não serem conhecidas *por nós*. Elas acumulam vastos domínios de um conhecimento novo proveniente *de nós*, mas que não é *para nós*. Enquanto o capitalismo de vigilância e seus mercados futuros comportamentais tiverem permissão de prosperar, a propriedade desses novos meios de modificação comportamental irá ofuscar a propriedade dos meios de produção, como manancial de riqueza do poder capitalista do século XXI”¹⁶. “As lutas de poder, no século XX, eram entre o poder da indústria e a força do trabalho, mas o século XXI exhibe o capital de vigilância se opondo a nossas sociedades como um todo, alcançando cada indivíduo em particular. A concorrência pelas receitas de vigilância avança sobre o nosso corpo, nossas casas e nossas cidades, numa batalha por poder e lucro que pode muito bem ser a mais violenta que o mundo viu”¹⁷.

4.1.2. A coleta de dados pessoais

Os diversos aparatos tecnológicos têm a capacidade de entrar no seu cotidiano, extraindo dados até então estritamente privados. As suas palavras, os seus sentimentos, os seus posicionamentos, pessoais ou políticos, as suas imagens, os seus hábitos, os seus alimentos, os seus deslocamentos, a sua saúde, os seus relacionamentos afetivos, as suas orientações sexuais, em resumo, tudo que lhe diga respeito, terá condições de ter registro, quantificação e previsibilidade por

¹⁵ ZUBOFF, Shoshana, *cit.*, p. H5.

¹⁶ ZUBOFF, Shoshana. *A Era do Capitalismo de Vigilância*, trad. de George Schlesinger, Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2021, p.22.

¹⁷ ZUBOFF, Shoshana, *A Era do Capitalismo de Vigilância, cit.*, p. 225.

algoritmos. “O mercado poderá, em seguida, apoderar-se desses dados e dar-lhes um preço. É o conjunto de sua vida cotidiana que é transformado em mercadoria”¹⁸.

Yuval Noah Harari observou, com total propriedade, que os donos dos dados pessoais são os donos do futuro”¹⁹ e acentuou que a “corrida para obter dados”, “liderada por gigantes como Google, Facebook e Tencent” começou com a adesão ao “modelo de negócios dos *mercadores de atenção*”²⁰. No século XXI, sob domínio dos *mercadores de atenção*, os dados pessoais de cada usuário de aparatos tecnológicos puderam ser captados e manipulados, com ou sem o respectivo consentimento. Os mercados são, hoje, “os motores movidos pelo combustível da atenção. A atenção é atualmente para as empresas o que as fazendas foram para as sociedades rurais, o que as fábricas foram para a Revolução Industrial e que o conhecimento é para a Era da Informação”²¹. E enquanto objeto dessa *atenção*, “o *usuário* é a mão de obra gratuita porque é ele quem digita, fotografa, posta, filma e faz tudo. Os conglomerados digitais não precisam gastar um centavo com digitadores, editores, revisores, fotógrafos, cinegrafistas, locutores, modelos, atrizes, roteiristas, nada. Absolutamente nada. O *usuário* trabalha sem parar em frêmitos de gozo, sem cobrar um tostão. Não bastasse isto, o mesmo *usuário*, além de mão de obra gratuita, é também matéria-prima, pois as histórias narradas são as dele, os gatos e os pratos de comida fotografados são os dele, os delírios postados aos quais a *Superindústria*²² dá o nome pernóstico de *conteúdo* são os dele. Por fim, o *usuário* é também mercadoria. A *Superindústria* o colhe de graça, como se

¹⁸ MOROZOV, Evgeny, “L’intellectuel de net degaine”, *Philosophie Magazine*, n.º 97, mar. 2016, p.29.

¹⁹ HARARI, Yuval Noah, *21 lições para o Século 21*, trad. Paulo Geiger, São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 102.

²⁰ HARARI, Yuval Noah, *cit.*, p. 107.

²¹ CASSINO, João Francisco “Modulação deleuziana, modulação algorítmica”, *in: Sociedade de Controle*, org. por Joyce Souza, Rodolfo Avelino, Sérgio Amadeu da Silveira, São Paulo: Hedra, 2018, p. 18.

²² BUCCI, Eugêni, *A superindústria do imaginário*, Belo Horizonte: Autêntica, 2021, p. 412/413.

fosse mato espalhado pelo chão, e vai comerciá-lo em seguida, no todo ou em partes, no varejo e no atacado, em sacas ou em granel, a preços trilionário“ ²³(...) “O tal *usuário* se diverte, acha que o *entretenimento* que lhe oferecem é um presente, e trabalha até mais não poder” ²⁴.

É assustadora a ideia em voga do denominado *compartilhamento sem fricção* ²⁵ que defende a existência de aplicativos que “rastream tudo o que uma pessoa consome” ²⁶ num site. Caminha-se cada vez mais para um futuro “no qual tudo o que fazemos será registrado e compartilhado” com outros num clima “de medo diante da vigilância onipresente” ²⁷. Não se afirme que o *compartilhamento sem fricção* é um princípio carregado de inocência porque ninguém estaria, em verdade, interessado no que o usuário faz, transmite, ouve ou lê. Não há afirmação mais enganosa. Ninguém pode na atualidade subestimar o que se pode extrair de uma sequência de dados pessoais que parecem sem importância.

4.2. No que a tecnologia, no presente momento, pode desfavorecer o ser humano?

4.2.1. O fim da era da privacidade e da intimidade.

A tecnologia, na atualidade, atingiu, no seu âmago, os conceitos de privacidade e de intimidade ²⁸ que são sistematicamente erodidos. Em lugar da pessoa exercer seu direito de decidir tanto o que quer revelar, como o que quer guardar em sigilo, tal direito individual, de

²³ BUCCI, Eugênio, *cit.*, p. 412 e s.

²⁴ BUCCI, Eugênio, *cit.*, p. 413.

²⁵ MOROZOV, Evgeny, “O Facebook está contra a alegria”, trad. de Paulo Migliacci, *Folha de São Paulo*, 28/11/2011, p. 1.

²⁶ MOROZOV, Evgeny, *cit.*, p. 1.

²⁷ MOROZOV, Evgeny, *cit.*, p. 2.

²⁸ No Brasil, há a tendência de tratar os conceitos de vida privada e de intimidade como indistintos, apesar da Constituição Federal estabelecer no art. 5, X, uma separação conceitual entre eles ao mencionar vida privada e intimidade, como componentes inafastáveis da dignidade da pessoa humana.

conotação constitucional, passa, de pronto, para o domínio de plataformas digitais que decidem, a seu bel prazer, fazer uso, em seu proveito, dos dados pessoais coletados. Os apregoados gigantes do mundo digital, tais como Google, Facebook, Microsoft, Apple, Amazon, Tencent, etc. com seus sofisticados aparatos digitais, desestruturaram os conceitos de privacidade e de intimidade, não só nos termos definidos por John Locke — “cada qual guarda a propriedade sua própria pessoa e sobre esta ninguém tem qualquer direito, exceto ela”²⁹ — mas também “nos termos constitucionais dos Estados Democráticos atuais (art. 1.º, III e 5.º X, da Constituição Federal)”³⁰. O conceito de privacidade liquefez-se e o art. 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos perdeu sua razão de ser. Há intromissões sub-reptícias na vida privada das pessoas e as redes sociais, “os mecanismos de busca, os aplicativos de celulares — tudo aquilo que tanto facilita a vida moderna — se transformaram em uma alegre concessão que fazemos, a cada dia, à invasão total e inevitável de informações a nosso respeito”³¹. Tal postura revela que se põe à parte a transformação das matérias-primas da natureza em mercadorias para reivindicar-se “o material da natureza humana para a feitura de uma mercadoria nova. Agora é a natureza humana raspada, arrancada e tomada para o projeto de mercado do novo século”³². “Exigir a privacidade dos capitalistas de vigilância ou pressionar pelo fim da vigilância comercial na internet” é “como pedir a uma girafa que encurte o pescoço”³³.

É mister que a extração e exploração dos dados pessoais pelos aparatos tecnológicos mais sofisticados e os “fatos nus e crus do capitalismo de vigilância”³⁴ despertem a indignação de todos na

²⁹ Citação de PASTOR, Luiza, *O fim da era da privacidade*, Folha de São Paulo, Ilustríssima, p. 7, 30.06.2019.

³⁰ Art. 1.º, III: dignidade da pessoa humana; Art. 5.º, X: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

³¹ PASTOR, Luiza, *cit.*

³² ZUBOFF, Shoshana. *A Era do Capitalismo de Vigilância*, *cit.*, p. 115.

³³ ZUBOFF, Shoshana, *A Era do Capitalismo de Vigilância*, *cit.*, p. 224.

³⁴ ZUBOFF, Shoshana, *A Era do Capitalismo de Vigilância*, *cit.*, p. 586.

medida em que desfiguram os conceitos de privacidade e de intimidade, os quais fazem parte do complexo de enfoques que subsidiaram o conceito-chave de dignidade da pessoa humana. Não é possível esperar mais. Ao usar métodos tecnológicos ocultos, o capitalismo de vigilância em voga e num crescimento em progressão geométrica, furta “nossa experiência pessoal e esse é um processo ilegal”³⁵ na medida em que foge ao nosso controle. É direito de cada um decidir quais os dados pessoais que devem ou não ser compartilhados ou que devem ou não ser sigilosos. “Fazer essa escolha sempre foi um direito individual. Em um mundo pré-digital, esse direito nunca foi ameaçado. Se nos tornarmos de volta esse direito às empresas, então, poderemos atrelar a coleta de dados ao interesse público. Hoje, estas quantidades massivas de dados ficam guardadas com empresas e são usadas para gerar lucro para elas. Essa quantidade inimaginavelmente vasta é produzida por nós, mas não nos serve.”³⁶

4.2.2. As novas profissões e empregos, criados pela expansão tecnológica suprirão as profissões e empregos tendentes a desaparecer?

Eis uma questão que demanda algumas considerações. A sociedade resultante da revolução tecnológica não se mostra compatível com diversas profissões e empregos e por isso, os destrói, de forma extremamente rápida. Mas novas profissões e empregos são criados para atender às novas necessidades.

Mas serão eles suficientes?

Há sérias dúvidas a respeito.

Será possível reeducar o profissional ou o empregado a curto prazo? Será fácil transmitir-lhes os novos conhecimentos exigidos pelos artefatos tecnológicos? E, depois, o número de profissionais e empregados eliminados não será “provavelmente maior do que o número de empregos que serão criados, efeito que poderá estar relacionado com

³⁵ ZUBOFF, Shoshana, “Precisamos do mundo digital sob leis”, *cit.*, p. H5.

³⁶ ZUBOFF, Shoshana, “Precisamos do mundo digital sob leis”, *cit.*, p. H5.

a dificuldade referida de encontrar pessoas com as competências adequadas”³⁷?

Para onde conduz este quadro social?

Determinadas pessoas tornar-se-ão, então, indispensáveis para o mundo digital o que denuncia uma evidente desigualdade na medida em que a humanidade, em princípio, poderá ser dividida “numa pequena classe de super-humanos e uma massiva subclasse de *Homo sapiens* inúteis”. (...). “Para piorar ainda mais uma situação que já é nefasta” (...) “as massas perdem importância econômica e poder político”. (...) “E “o futuro das massas dependerá então da boa vontade de uma pequena elite. Talvez haja boa vontade durante poucas décadas. Mas em tempo de crise — como uma catástrofe climática — seria muito tentador e fácil descartar as pessoas supérfluas”³⁸.

4.3. Quais as perspectivas futuras da tecnologia?

Duas perspectivas básicas mostram-se pertinentes quando se vislumbra o futuro da tecnologia. É óbvio que há alta dose de audácia nessa postura. Mas não há fugir a uma flagrante alternativa: ou o ser humano, mercê da inteligência artificial generativa, passará a ser um “ninguém” (...) porque “o habitante do globo terrestre digitalizado não é ninguém”³⁹ ou os aparatos tecnológicos obedecem a regras limitadoras

4.3.1. O futuro do ser humano: dois perfis contrapostos

Se não houver nenhum controle sobre a inteligência artificial generativa; se as grandes plataformas digitais mantiverem a resistência de sempre a todo e qualquer tipo de regramento; se os dados pessoais continuarem a ser extorquidos e comercializados, sem a percepção de quem os fornece; se for levada adiante a exploração econômica

³⁷ OLIVEIRA, Arlindo, *cit.*, p. 94.

³⁸ HARARI, Yuval Noah, *cit.*, p.105.

³⁹ HAN, Byung-Chul. *Infocracia*, Petrópolis: Editora Vozes, 2022, p. 22.

da própria natureza humana; se não se interromper a luta concorrencial própria do capitalismo de vigilância; se não se puder evitar a ocorrência de efeitos danosos à privacidade e à intimidade dos seres humanos; se se prosseguir no total desprezo aos direitos fundamentais próprios de toda e qualquer pessoa, por certo, correr-se-á o risco acentuado de que tenhamos o domínio da máquina sobre a pessoa humana. Isto faz lembrar o conto premonitório de E.M. Forster, — “*A máquina parou*” — escrito em 1909, e no qual se tem a sensação antecipada da internet, do celular, da vídeo conferência, da fuga ao contato pessoal, do isolamento imposto, da poluição terrestre, etc. É de grande expressão o trecho desse conto no qual Forster observa: “Criamos a Máquina para que fizesse as nossas vontades, mas agora já não podemos fazer com que atenda nossos desejos. Ela nos roubou o sentido do espaço e o sentido do tato, borrou todo tipo de relação humana(...), paralisou nossos corpos e nossas vontades e agora nos obriga a idolatrá-la”. “A Máquina segue adiante, mas não como o mesmo objetivo nosso. Existimos apenas como os corpúsculos de sangue que correm por suas veias e se ela pudesse viver sem nós, ela nos deixaria morrer”⁴⁰.

Em flagrante antagonismo com a figura cada vez mais presente do homem/máquina, vale a pena reavivar o pensamento de Hannah Arendt no sentido da capacidade criativa do ser humano e de que ele sempre esteve décadas à frente da tecnologia. “A ciência apenas realizou e afirmou aquilo que os homens haviam antecipado em sonhos — sonhos que não eram loucos nem ociosos”. (...) O homem futuro a ser produzido “parece motivado por uma rebelião contra a existência humana tal como nos foi dada — um dom gratuito vindo do nada (secularmente falando) que ele deseja trocar, por algo produzido por ele mesmo. Não há razão para duvidar que sejamos capazes de realizar essa troca, tal como não há motivo” para duvidar da nossa atual capacidade de destruir toda a vida orgânica da Terra”. Embora ainda não saibamos se esta troca se tornará definitiva, é de toda evidência que “se o nosso cérebro, condição material e física do pensamento, não puder acompanhar o que fazemos” (...) “necessitaríamos

⁴⁰ FORSTER, E.M. *A máquina parou*, São Paulo: Editora Iluminuras, 2018, p.43.

realmente de máquinas que pensassem e falassem por nós” e das quais ficaríamos dependentes como “escravos indefesos”⁴¹.

Se “a digitalização do mundo da vida avança implacável” e se “submete a uma mudança radical nossa percepção, nossa relação com o mundo, nossa convivência”. Se “ficamos atordoados pela embriaguez da comunicação e da informação”. Se “o tsunami da informação desencadeia forças destrutivas” e “abrange também, nesse meio tempo, âmbitos políticos e leva a fraturas e disrupções massivas no processo democrático”⁴², é hora do ser humano mostrar sua capacidade de resiliência e demonstrar a necessidade da presença, da voz e da audiência do outro com que possa criativa e democraticamente dialogar.

4.3.2. Necessidade de regramento

As grandes plataformas digitais insistem “na liberdade para adotar qualquer prática nova enquanto afirmam agressivamente a necessidade de sua *liberdade de leis e regulamentos*”⁴³. Por isso, rejeitam a interferência reguladora, seja ela legislativa, judicial, societária ou de qualquer outra espécie em seus métodos de operação. E isto mesmo quando o objetivo “não é dominar a *natureza*, e sim a *natureza humana*. O foco mudou de máquinas que superam os limites do nosso corpo para máquinas que modificam o comportamento de indivíduos, grupos e populações em prol de objetivos mercadológicos”⁴⁴.

Numa situação desta ordem na qual a qualidade do ser humano está exposta a uma séria desqualificação, o Direito não poderá ficar inerte, aguardando o momento azado de sua intervenção. A característica fundamental do Direito é a de delimitar, de balizar, de descrever e de regular situações nas quais a pessoa humana corra riscos gravíssimos. Como observa Eric Hilgendorf, se não desejamos nos

⁴¹ ARENDT, Hannah. *A condição humana*, trad. de Roberto Raposo, Rio de Janeiro: Editora, Forense, 1958, p. 9 e ss.

⁴² HAN, Byung-Chul, *cit.*, p.25.

⁴³ ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*, *cit.*, p. 558.

⁴⁴ ZUBOFF, Shoshana, *A era do capitalismo de vigilância*, *cit.*, p. 578.

surpreender completamente com o progresso tecnológico, é bom nos ocuparmos hoje dos desafios éticos e jurídicos de amanhã. (...) Mesmo se as previsões dos tecnólogos não se realizem, ainda faz sentido lidar com as visões desenvolvidas por eles, porque elas tem um grande efeito na construção de opiniões. Os cenários do futuro mesmo aqueles que, com uma probabilidade nos limites da certeza, nunca se tornarão realidade, desempenham um papel importante nos debates sociais sobre novas possibilidades tecnológicas (...) “Ademais, é possível ver e examinar, sob uma nova luz, conceitos jurídicos e conceitos sócio-filosóficos ultrapassados” 45.

Bem por isso, não se compreende que o Direito se entregue à acomodação, que a insegurança aumente numa proporção geométrica e que as liberdades sejam irremediavelmente sepultadas. Urge, e com a maior rapidez possível, que se abram os debates, no âmbito jurídico, sobre o mundo tecnológico e, em particular, sobre a inteligência artificial, tornando-se tal agenda temática obrigatória.

A indiferença do Direito poderá ser a causa de ofensas extremamente graves à própria dignidade humana do indivíduo. E, nesse contexto, “os direitos constitutivos da dignidade humana se diferenciam dos direitos humanos usuais na medida em que, em nenhuma hipótese ou circunstância, são passíveis de restrições jurídicas. Limitações à dignidade humana são, portanto, sempre antijurídicas” 46.

Causa imensa preocupação, portanto, que as novas tecnologias “estejam sendo amplamente disponibilizadas sem termos primeiro uma discussão aprofundada sobre seus impactos e a definição de uma regulamentação” 47. Mais do que o deslumbramento provocado pela inteligência artificial generativa, é mister que se proponham normas jurídicas capazes de torná-la transparente, permitindo um controle adequado de seus objetivos, de forma a impedir qualquer desvalorização do ser humano.

45 HILGENDORF, Eric, *Veículos autônomos e direito penal*, coordenadores Estelita, Heloisa e Leite, Alaor, Rio de Janeiro: Marcial Pons, 2019, p. 84.

46 HILGENDORF, Eric, *cit.*, p. 85.

47 MAES, Pattie. *Inteligência artificial que escreve sozinha é como papagaio, e isso traz riscos*, Entrevista dada a Leonardo Stamillo, Folha de São Paulo, 4.3.23, p. A-23.

Há um sinal à vista nessa direção.

A União Europeia tomou a iniciativa de reger as *Big Techs*, através da Lei de Serviços Digitais e, posteriormente, o Parlamento Europeu, aprovou, em 14 de junho do corrente ano, a Lei de Inteligência Artificial. Destarte, no continente europeu, passou a vigor diversas condutas normatizadas, exigíveis das plataformas digitais, com consequentes sanções, no caso de desrespeito. Mas não é suficiente. As leis nacionais, ou mesmo, leis de aplicação num determinado continente não tem o condão de impor normas a plataformas digitais que têm uma atividade praticamente universal na medida em que suplanta, sem o menor entrave, fronteiras territoriais e se interconecta com quase toda população mundial. Cada vez mais fica explícito que é inafastável uma visão internacional da questão. Fora disso, o impasse continuará vigente: OU se estabelecem limites às ações das empresas digitais OU estas limitarão numa escala ascendente os seres humanos.

Há, por isso, pressa numa tomada de posição. Não há como prorrogar por mais tempo o distanciamento entre o Direito e a Tecnologia. É o momento adequado de repelir o *statu quo* e dizer *não* à maquinaria tecnológica. E isto *agora*, porque logo será *tarde* demais.

5. A título de fecho

Por derradeiro, tentarei regressar às minhas palavras iniciais. Em contraste com o pensamento de Norberto Bobbio, afirmei que me recusava a abandonar o presente e ainda alimentava a perspectiva do futuro, por mais estreito que fosse. Fiz um esforço nessa direção — embora possa não ter tido sucesso — para deixar à evidência que me sinto vivendo o presente e que faço um esforço maior com o objetivo, enquanto houver tempo, de viver momentos futuros nos quais as pessoas, sobretudo os jovens, possam ter a sensação de que são capazes de mudar o mundo.

Recordo-me sempre de uma frase de Machado de Assis quando se referia ao revezamento das gerações: “Vão os hóspedes saindo do banquete à proporção que outros chegam e ocupam o seu lugar; é a perpétua substituição dos convivas”. Peço desculpas a Machado de

Assis porque sou favorável ao revezamento tardio e porque sou uma pessoa sem grandes nostalgias, mas carregada de esperanças: só saio do banquete da vida, onde tudo se discute e se planeja, não quando o novo conviva chegar ao salão, mas somente no momento em que, com insistência, bater-me firmemente às costas e me lembrar que já está na hora de ir embora.



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt